

Exmº Senhor

Sua Referência / Your Reference

Sua Comunicação / Your
Communic.

Nossa Referência / Our Reference

Lisboa

Procedimento Nº **37/PS/20**
DPC/AE/ PROC. **25.09.01**

ASSUNTO: Elaboração do projeto de Ventilação e Climatização do Piso -1 do Pavilhão de Portugal (2º Procedimento)

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a adjudicação da aquisição de serviços referida em epígrafe.

- 1. Entidade adjudicante:** Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade 1649-004 Lisboa – Portugal, telefone 21 793 03 29, fax 21 793 36 24.
- 2. Decisão de contratar:** A decisão de contratar foi tomada pelo Reitor da Universidade de Lisboa, no uso da sua competência.
- 3. Tipo de contrato:** Contrato de aquisição de serviços nos termos da alínea e) do nº 2 do art.º 16 do DL 18/2008, de 29 de janeiro, incluindo todas as alterações entretanto publicadas (CCP).
- 4. Fundamento da escolha do ajuste directo:** ao abrigo da alínea d) do nº 1 do artº 20 do CCP.
- 5. Preço base do concurso (sem IVA):** 13.250,00 €
- 6. Classificação da obra conforme previsto no artigo 11.º do anexo I e no anexo II da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho:** trata-se de uma obra de categoria **II**.
- 7. Prazo máximo para a execução de todos os trabalhos:**
 - Estudo Prévio - 15 dias de calendário
 - Projeto de Execução - 30 dias de calendário
 - Assistência Técnica – a prestar durante a preparação do procedimento de formação do contrato de empreitada, durante a sua fase de formação e durante a execução da obra.

- 8. Peças constantes do procedimento:** Do processo fazem parte o presente ofício convite, o mapa de quantidades de trabalhos (Mapa da plataforma eletrónica referida no ponto 11) e o caderno de encargos.
- 9. Documentos que constituem a proposta:** os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa e são os seguintes:
- 9.1.** Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada nos termos do **anexo I** do CCP a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
 - 9.2.** Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no Mapa de Quantidades;
 - 9.3.** Prazos de execução;
 - 9.4.** Identificação do coordenador de projeto e dos autores de projeto a contratar, bem como, o comprovativo da sua inscrição na respetiva ordem profissional, a especificação das funções que assumem e dos projetos que elaboram, em conformidade com o artigo 7º da Lei n.º 40/2015, de 1 de junho.
 - 9.5.** Outros documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.
- 10. Documentos de habilitação:** Os documentos de habilitação são os legalmente exigíveis, designadamente:
- 10.1.** Declaração emitida conforme modelo constante do **anexo II** do Código dos Contratos Públicos;
 - 10.2.** Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;
 - 10.3.** Certidão da Conservatória do Registo Comercial do adjudicatário;
 - 10.4.** Numero de Identificação Fiscal do adjudicatário;
 - 10.5.** Indicação do(s) representante(s) do adjudicatário para efeitos de outorga do contrato, com indicação dos números de Cartão de Cidadão e Identificação Fiscal, com posterior apresentação de documento comprovativo em sede de assinatura do mesmo;

- 10.6.** Termos de responsabilidade subscritos pelo coordenador de projeto e pelos autores de projeto a contratar, nos termos do disposto do artigo 21º da Lei 40/2015, de 1 de junho.
- 10.7.** Identificação dos elementos do seguro que garante a sua responsabilidade civil, nos termos do artigo 24.º da lei nº 40/2015, de 1 de junho incluindo cópia de documento comprovativo.
- 11. Modo e prazo para a apresentação das propostas:** a proposta e os documentos que a instruem serão apresentados diretamente na **plataforma eletrónica ACINGOV** (<https://www.acingov.pt/>), até às 23:59h do **5º dia** a contar da data da disponibilização do convite na mesma plataforma.
- 12. Caução:** Nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP, não é exigida a prestação de caução. Todavia, para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, a entidade adjudicante procederá, nos termos do nº 3 do citado artigo, à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar (sem IVA).
- 13. Negociação:** As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.
- 14. Validade das propostas:** As propostas são válidas por 180 dias contados da data limite para a sua entrega.
- 15. Prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação:** 5 dias úteis a contar da data da notificação da adjudicação.
- 16. Prazo a conceder para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º:** 5 dias úteis a contar da notificação.
- 17. Prazo para a aceitação da minuta do contrato pelo adjudicatário:** A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 2 dias úteis subsequentes à respetiva notificação.
- 18. Legislação aplicável:** Em tudo o omissa no processo do presente procedimento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos,

António Cruz Serra
Reitor da Universidade de Lisboa

FF/DPC/AE